

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PROGRAMA



família

Expediente

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República Federativa do Brasil

Geraldo Alckmin

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Wellington Dias

Secretária Nacional de Renda da Cidadania do MDS

Eliane Aquino

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social do MDS

Allisson Bacelar

Conteúdo: Maria Carolina Prado Lage

Revisão Técnica:

Adriana Pinto Rodrigues

Ana Paula de Oliveira Barros

Caroline Augusta Paranyba Evangelista

Daniel Plech Garcia

Daniela Spinelli Arsky

Natalia Maria Leitao De Melo

Sheila Benjuino de Carvalho

Patrícia Vieira da Costa

Ana Gabriela Filippi Sambiasi

Kesia Polyana Alves de Oliveira da Silva

Projeto Gráfico/Diagramação: Thiago Sousa e Luiza Vidal (ASCOM/MDS)

Foto: Roberta Aline (ASCOM/MDS)



PROGRAMA

BOLSA

família



O BOLSA FAMÍLIA VOLTOU.

Compromisso e Justiça Social com as famílias brasileiras.

O **maior programa de transferência de renda do Brasil**, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome, está de volta.

Mais proteção às famílias com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características das famílias – aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o **Programa Bolsa Família** busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O **Bolsa Família** vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

PREMISSAS DO NOVO BOLSA FAMÍLIA:

- Correção do **Cadastro Único** para focar atenção aos mais pobres e vulneráveis
- Prioridade e respeito às diferenças e aos que precisam de mais proteção
- Foco na nova geração para promover as transformações que queremos
- Garantia de renda e ampliação da proteção de crianças na **primeira infância**



- Fortalecimento da articulação interfederativa e para promover mais acesso a direitos – assistência social, saúde, educação, esporte, ciência, trabalho – nos três níveis da federação.

DESTAQUES DO NOVO BOLSA FAMÍLIA

1. Agora é definitivo! **Todas as famílias receberão no mínimo R\$ 600.** É um compromisso do **Governo Federal** com as famílias beneficiárias do programa.
2. Todas as crianças da família com idade entre **0 e 6 anos** receberão um **adicional de R\$ 150;**
3. Todas as gestantes, crianças e adolescentes até 18 anos são prioridade para o **Bolsa Família**, não apenas para receber o benefício de renda de cidadania, mas também um adicional de R\$ 50 para fortalecer a proteção em um momento importante da vida de cada indivíduo;
4. **Com a atualização na linha de pobreza, o limite de renda para ingresso no programa aumentou.** Isso significa que o **Bolsa Família** vai garantir renda para mais famílias que residem em território brasileiro e que estão em maior insegurança alimentar;
5. Resgate das medidas de apoio às famílias que estão entrando no mercado de trabalho e aumentando sua renda. Com a Regra de Proteção, se a família melhorar de vida e a renda por pessoa subir para além da renda limite de entrada (linha de pobreza) e até meio salário-mínimo,



o benefício não é imediatamente cortado. A família pode permanecer no programa por até 24 meses, **recebendo 50% do valor do benefício**.

6. **Retorno garantido:** as famílias que se desligarem voluntariamente do programa ou forem desligadas após o fim do período da regra de proteção (24 meses), e precisarem retornar ao programa, terão prioridade na concessão.

7. **Em regra, nenhuma família vai perder o benefício ou receber menos** do que no programa anterior de transferência de renda (Auxílio Brasil), durante a transição entre os programas.

COMO FICAM OS NOVOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS VALORES?

- **Benefício de Renda de Cidadania:** pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142 por pessoa.

- **Benefício Complementar:** pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o **Benefício de Renda de Cidadania** não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$ 600 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600;

- **Benefício Primeira Infância:** no valor de R\$ 150 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos;



- **Benefício Variável Familiar:** pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos, e/ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, no valor de R\$ 50 por pessoa que atenda aos critérios.

Para os casos em que o valor pago no Bolsa Família for menor do que a família recebia no programa anterior de transferência de renda, será pago um valor compensatório extraordinário para que nenhuma família seja financeiramente prejudicada.

Obs.: O **Benefício Primeira Infância** será pago a partir de março de 2023. Por questões operacionais, os demais benefícios do **Bolsa Família** começarão a ser pagos a partir de junho de 2023. Até lá, será mantido o pagamento da cesta de benefícios do **programa Auxílio Brasil**, com a adição do **Benefício Primeira Infância** do **Bolsa Família**.

Como se inscrever para fazer parte do Bolsa Família?

A família elegível precisa estar devidamente inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)**, com os dados corretos e atualizados, além de atender ao critério da renda limite.

A inscrição é feita em um posto de cadastramento ou outro local de atendimento da assistência social no município, como o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Caso tenha se cadastrado sozinha de forma incorreta, a pessoa pode cancelar seu cadastro por meio do Aplicativo do Cadastro Único, disponível nas lojas *Apple* e *Play Store*, e também pelo link <https://cadunico.cidadania.gov.br>.



Quem pode ingressar no Bolsa Família?

Para ingressar no programa e receber os benefícios, a principal regra é ter renda mensal por pessoa de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pela família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, deve ser de, no máximo, R\$ 218. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao programa.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não significa que a família tem a entrada imediata no Programa. Mensalmente, o **Programa Bolsa Família** identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e começarão a receber o benefício.

Informações sobre o posto de atendimento do **Cadastro Único** e do **Bolsa Família** mais próximo, saber quais os documentos necessários para efetuar o cadastro ou para mais informações sobre cadastramento, estão na página do MDS www.mds.gov.br e encontre a aba Serviços – Carta de Serviços.

Como a família acessa seus benefícios do Bolsa Família?

Um cartão é emitido para o responsável pela família poder sacar, todo mês, seu benefício.

Quando o cadastro está com informações completas e o dado correto do CPF do responsável pela família, a Conta Poupança Social Digital é aberta automaticamente. Além de poder sacar o benefício com o cartão, nesta conta o beneficiário pode fazer transferências, pagar contas e fazer PIX diretamente pelo aplicativo. Caso os dados cadastrados não sejam



suficientes, é aberta uma conta simples para pagamento do benefício, via plataforma social.

Todos os meses, o benefício é disponibilizado conforme data estabelecida pelo calendário do programa, sendo pago sempre nos últimos 10 dias úteis do mês, de acordo com o último dígito do **Número de Identificação Social (NIS)** do responsável.

Quem já é beneficiário pode continuar sacando os benefícios com o cartão que já possui atualmente. Os novos beneficiários receberão cartões no endereço informado durante a inscrição no Cadastro Único.

Para saber as datas de pagamento, acompanhe o calendário de pagamentos do programa.

A família precisa ter conta bancária ou abrir por conta própria para receber o Bolsa Família?

Não. Sempre que o cadastro estiver com informações completas e o dado correto do CPF do Responsável pela Família, automaticamente será aberta a Conta Poupança Social Digital e nela serão depositadas as parcelas mensais dos benefícios. A Conta Poupança Social Digital não tem custo e nem tarifa de manutenção.

A família pode sacar o benefício do **Bolsa Família** nos seguintes canais de pagamentos:

- agências da CAIXA, postos de atendimento bancários ou postos avançados de atendimento;
- unidades lotéricas;



- correspondentes CAIXA Aqui;
- terminais de autoatendimento;
- unidades itinerantes.

Quais são as regras para continuar recebendo todo mês o benefício do Bolsa Família?

Para que a família mantenha a condição de beneficiária, os dados cadastrais deverão estar sempre atualizados, podendo ficar no máximo 24 meses sem atualização. Sempre que houver mudança do endereço, do telefone de contato e da composição da sua família (como: nascimento de uma criança, falecimento de alguém da família, casamento e adoção), estas informações precisam ser informadas ao setor responsável pelo cadastramento no município. Isto garante que o programa atenda às famílias de acordo com suas características.

Além disso, as famílias beneficiárias devem cumprir compromissos nas áreas de saúde e de educação, para reforçar o acesso aos seus direitos sociais básicos, as chamadas condicionalidades. São elas:

- Realização do acompanhamento pré-natal;
- Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;
- Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 7 anos;
- Para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento), e de 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

Para o Bolsa Família, cumprir condicionalidades é acessar direitos!



Se eu conseguir um emprego, vou perder o Bolsa Família?

Depende. Para situações como essa, o governo criou a **Regra de Proteção do Programa Bolsa Família**.

Quando a família já está no programa e melhora de vida, ela pode aumentar a renda em até meio salário mínimo por pessoa, que atualmente é R\$ 651, sem perder o direito ao benefício. Ou seja, se uma família tem cinco pessoas e duas delas recebem um salário mínimo cada, a renda total de R\$ 2.604 será dividida entre os cinco integrantes, o que dá R\$ 520,80 para cada. Neste exemplo, mesmo tendo 2 integrantes que conseguiram emprego formal recebendo um salário mínimo cada, ela ainda continua dentro do perfil para o **Bolsa Família** graças à Regra de Proteção, e pode permanecer no programa por até 24 meses, contados a partir da atualização cadastral da nova renda familiar, e recebendo 50% do valor do benefício a que teria direito.

IMPORTANTE! Essa quantia de 50% será aplicada a partir de junho de 2023 (até maio, serão mantidos os parâmetros de valores da Regra de Emancipação do Auxílio Brasil).

Lembrando que para ter direito a este benefício, toda alteração de renda deve ser informada ao setor responsável pelo Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

E se eu perder o meu emprego? Consigo voltar para o Bolsa Família?

O **Programa Bolsa Família** pensou nisso também! O chamado retorno garantido confere prioridade na concessão às famílias que se desligarem voluntariamente do programa ou que estiveram na regra de proteção e saíram do programa após 24 meses e precisarem retornar.



Se cortarem meu benefício por algum motivo, como faço para voltar a receber?

Se o benefício do **Bolsa Família** foi bloqueado ou cancelado por falta de atualização cadastral, não cumprimento das condicionalidades de saúde e educação ou qualquer outro motivo, mas a família ainda precisa do benefício e está no perfil para permanecer no programa, o responsável familiar deve procurar o setor responsável pelo **Programa Bolsa Família** e **Cadastro Único** no seu município e regularize sua situação para voltar a receber o benefício.

Você pode consultar o motivo do bloqueio ou cancelamento do seu benefício na mensagem que aparece no extrato de pagamento, ou pelo **Aplicativo Bolsa Família**.

Para mais informações ligue para Central MDS – 121.

Como saber se tive o benefício concedido?

Os novos beneficiários do **Bolsa Família** recebem uma carta, enviada pela Caixa, para o endereço informado no Cadastro Único. Por isso, é importante manter seus dados atualizados.

Também é possível fazer a consulta no Aplicativo Bolsa Família da Caixa.

Como sei quais benefícios do Bolsa Família minha família está recebendo?

No **Aplicativo Bolsa Família** é possível saber os benefícios da família, além das datas do calendário de pagamentos, a situação do benefício e quais parcelas já foram sacadas. O responsável familiar pode acessar os dados e saber ainda quais as notificações que foram encaminhadas pelo **Governo Federal** para sua família. O **Aplicativo Bolsa Família** já está disponível nas lojas de aplicativos.



Onde eu posso obter informações sobre meu benefício?

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome oferece diversos canais de contato:

- **Central MDS 121** – funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O atendimento eletrônico funciona todos os dias, 24 horas por dia.
- No **Fale Conosco** do site www.mds.gov.br é possível encontrar link para registrar sua demanda pelo formulário eletrônico.
- **Aplicativo Bolsa Família**, onde o responsável familiar pode consultar informações sobre seu benefício, tais como valor, situação e data de pagamento do seu benefício.



PROGRAMA
BOLSA
família



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

